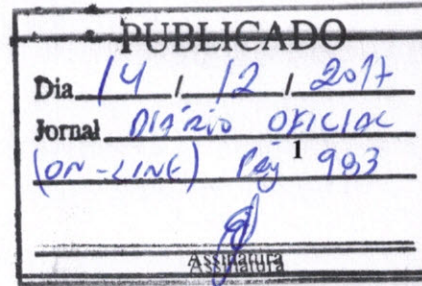




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.307/2017 – 12/12/2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 66.056,74 (Sessenta e seis reais e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.056,74</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.056,74</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>66.056,74</i>
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	66.056,74
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.056,74</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.056,74</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>58.958,45</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>58.958,45</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	10.548,33
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	2.877,50
319113 – Obrigações Patronais ao RPPS .....	R\$	1.830,01
339030 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.702,61
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	32.000,00
<b>04.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.098,29</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secr. de Planej. e Finanças....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.098,29</i>
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	7.098,29
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>66.056,74</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 12 de dezembro de 2017.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
 Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº 210/2016-CMG.

Itaquiraí-MS., 11 de Dezembro de 2017

**SENHOR PREFEITO:**

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 66.056,74 (Sessenta seis mil, trezentos cinquenta seis reais e setenta quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária insuficientes, conforme discriminado:

Outrossim, solicitamos que seja suplementado a mais R\$- 7.098,29- (sete mil noventa oito real e vinte nove centavos). Na dotação orçamentária, 4.4.90.5.2.00- Equipamento e Material permanente, Referente ajuste do orçamento de 2016, duodécimo 2017.

<b>Suplementar:</b>		
4.4.90.5.2.00- Equipamento e Material permanente	R\$	66.056,74
<b>Total.....</b>	R\$	<b>66.056,74</b>
<b>Cancelamento total e parcial</b>		
3.1.90.11.00- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		10.548,33
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	R\$	2.877,50
3.1.91.13.00- Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	1.830,01
3.3.90.30,00- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.702,61
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	32.000,00
<b>Total.....</b>	R\$	<b>58.958,45</b>

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

  
**Edilson Luiz Pereira**  
Presidente

Exmo Senhor  
Ricardo Favaro Neto  
DD. Prefeito Municipal  
ITAQUIRAÍ-MS

13/12/17  
Jairo Donin  
Controlador Geral